



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE REFERENCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRONICO, nos termos a seguir elenca

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Administração Municipal

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- (X) Pregão (X) Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Qtde.	UND	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	15	UND	Notebook nas seguintes especificações: 13ª geração Intel® Core™ i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz). Windows 11 Home, Português. No mínimo 16 GB (2x8 - Dual Channel) de memória RAM 2.400MHz ou superior. NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 6GB GDDR6. SSD de 512GB PCIeNVMe M.2 Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits Teclado retroiluminado, numérico e em português	5.883,31	88.249,65
02	40	UND	Gabinete montado, tipo Mid Tower, contendo: - Processador de configurações iguais ou superiores ao modelo Intel® Core™ i5-12400; - Memória Ram 32 GB (2x16 - Dual Channel) 2.666 MHz DDR4 ou superior; - SSD 1TB NVMe, Leitura 2.500 MB/s, Gravação 2.000 MB/s ou superior; - Placa mãe compatível com o processador, ssd e a memória acima, contendo ao menos 4 saídas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0 ou superior; - Placa de Vídeo de configurações iguais ou superiores ao modelo RTX 2060, NVIDIA, 6GB DDR6;	4.165,92	166.636,80



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

			- Fonte 550W ou superior acompanhada de todos os cabos necessários; - 1x Air Cooler 90mm ou superior.		
03	40	UND	MONITOR DE VIDEO TECNOLOGIA LED, 21,5 POLEGADAS - Monitor de vídeo, com tecnologia LED, com base para de inclinação/altura da tela e rotação de 90 graus (pivotamento), padrão FULL HD, de 21,5" widescreen (16:9), resolução de 1920 x 1080 pixels em 60 hz, brilho de 250 cd/m² e contraste 600:1 (estático), tela de LED com tratamento antirreflexivo, tempo máximo de resposta de 05 ms, controle de ajuste digital, para posição horizontal e vertical de imagem, com conectores de entrada hdmi, dvi, d-sub, garantia de 12 meses, com manual de instalação e operação em português, com cabo hdmi, cabo de força, tensão 100/240vac 50 a 60 hz, furação para suporte no padrão vesa. Resolução mínima aceitável Full HD 1920 x 1080 pixels. Taxa de Atualização mínima 60 Hz.	1.288,63	51.545,20
04	60	UND	Teclado com fio para computador de alta durabilidade, cor predominante preto. Conexão: USB-A, Padrão ABNT2, com no mínimo 107 teclas, teclado numérico, suporte inclinável e ajustável. Comprimento mínimo do cabo deve ser de 2,0m.	85,75	5.145,00
05	24	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES - TIPO JATO DE TINTA, IMPRESSÃO VIA CABO E WI-FI, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI. CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 3.000 PÁGINAS/TANQUE, COLORIDO: 5.000 PÁGINAS/TANQUE.	2.292,13	55.011,12
06	48	UND	CAIXA DE SOM 2.1 CANAIS (2 CAIXAS SATÉLITES ESTÉREO E 1 CAIXA SUBWOOFER), PARA COMPUTADORES. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA: 15W RMS	110,30	5.294,40
07	10	UND	CAIXA ACÚSTICA. CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA DE SOM, COM NO MÍNIMO 300W RMS, 220V, COM ENTRADA DE LINHA BALANCEADA EM CONECTOR XLR.	2.578,80	25.788,00
08	60	UND	MOUSE SEM FIO, CONEXÃO USB-A. CARACTERÍSTICAS: SEM FIO, SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 1200DPI. DEVE UTILIZAR BATERIA RE	139,68	8.380,80
09	48	UND	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO: USB-A, CARACTERÍSTICAS: COM FIO, SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200DPI, COR: PRETO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,8m.	44,66	2.143,68
10	36	UND	FONE OUVIDO COM FIO, IN-EAR HD ESTÉREO ERGONÔMICO MICROFONE, TIPO C, CARACTERÍSTICAS: FONE COM FIO, MICROFONE EMBUTIDO, ERGONÔMICO, SOM DE ALTA QUALIDADE, FIO SUPER RESISTENTE,	68,00	2.448,00



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

			CONECTOR USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS		
11	36	UND	CABO EXTENSOR UBS 3 METROS, CARACTERÍSTICAS: CABO EXTENSOR 3 METROS DE COMPRIMENTO, -1 CONECTOR USB-A FEMEA; 1 CONECTOR USB-A MACHO	28,93	1.041,48
12	48	UND	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL HD EXTERNO 2TB - CARACTERÍSTICAS: DISCO RÍGIDO (HDD) EXTERNO 2 TB Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 2TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB-A; Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB compatível com o dispositivo e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses. .	765,25	36.732,00
13	48	UND	Unidade de Armazenamento do tipo SSD EXTERNO portátil, capacidade mínima de 1 TB. conexão USB 3.0, velocidade mínima de transferência de dados (leitura e gravação) 1.000 Mb/s usando USB 3.0; Alimentação via USB-A; Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo SSD, um cabo USB compatível com o dispositivo e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses	743,94	35.709,12
14	48	UND	FILTRO DE LINHA, COM 4 TOMADAS. CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10A, QUANTIDADE DE SAÍDA: 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P+T, COMPRIMENTO CABO 1,30 METROS, NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	53,50	2.568,00
15	48	UND	TELEFONE SEM FIO. Características: aparelho telefônico sem fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de manofone, visor de led/lcd, com identificador de chamada	264,00	12.672,00
16	48	UND	ESTABILIZADOR TENSÃO. ESTABILIZADOR DE 1000 KVA CARACTRISTICAS DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 115V/227V; VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE 6% - 92.9 A 144.9; TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA - 150V; FREQUENCIA NOMINAL - 60HZ; FAIXA DE VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA - 57 A 63 HZ; CORRENTE NOMINAL - 9,4; FUSIVEL DE ENTRADA - 10ª/250V; TIPO DE FUSÍVEL - AÇÃO RETARDADA. CARACTERISTICAS DE SAÍDA: POTÊNCIA MÁXIMA - 1000VA; TENSÃO NOMINAL - 115V; REGULAÇÃO - +/- 6% DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA DE ESTABILIZADORES NBR 14373:2010; TOMADAS PADRÃO NEMA 5/15. CARACTERISTICAS GERAIS: RENDIMENTO DE	598,67	28.736,16



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

			CARGA NOMINAL - 92%; TEMPO MAXIMO DE RESPOSTA PARA ESTABILIZAÇÃO - MENOR OU IGUAL A 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA.		
17	8	UND	Impressora nas seguintes especificações mínimas: Multifuncional Laser Color; Tecnologia de Impressão LED Digital Colorido ou superior; Scanner Mesa Plana Colorida com AD; Alimentador de Folhas até 50 páginas, ou superior; Impressão Duplex Automática ou superior; Memória 512 MB, ou superior; Alimentação 110V; Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, e o uso compartilhado ou superior; Resolução Máxima de Impressão 600 x 2400 dpi ou superior; Volume de Impressão Mensal Recomendado – 1.500 páginas ou superior; Garantia de 1 ano.	5.990,00	47.920,00
18	10	UND	Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo Digitalização: Simplex/Duplex/Color/Pb/Tons Cinza, Interface: Usb, Formato: A4, Carta, Ofício. Deve obrigatoriamente fornecer um PDF pesquisavel	4.180,55	41.805,50
19	20	UND	Celular Smartphone com sistema android ou iOS. Capacidade de armazenamento da memória 128 GB, Capacidade de Memória RAM 6GB ou Superior, Dual Nano SIM; /Conexões: Bluetooth 5.2, Wi-Fi, GPS, NFC; ou superiores; Velocidade do processador: 2,4 GHz ou superior; /Tecnologia da tela: AMOLED ou superior; Resolução: 1080 x 2340 pixels ou superior; /Câmera Frontal: 10 MP ou superior; Câmera Traseira: 40 MP ou superior; /Bateria: 4.500 mAh ou superior; Conector de Entrada: USB-C; Resolução de gravação: 4K, 30 fps ou superior; Vídeo Câmera Frontal: Full HD, 30 fps ou superior; Sensores: Proximidade, Bússola, Acelerômetro, Giroscópio e Impressão digital; Certificação IP67; Garantia: no mínimo de 12(doze) meses. Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: 01 Carregador de Tomada ultrarrápido /01 Cabo USB-C; 01 Ferramenta ejetora de chip; /01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão); 01 Película transparente compatível como modelo; 01 Manual e Termo de Garantia (em Português-Brasil	2.776,26	55.525,20
20	36	UND	Fonte 500W nominal de potência, fabricada com componentes de alta qualidade Tensão Entrada: 115/230V (Manual) - Frequência: 50Hz-60Hz - Certificação: 80Plus Acompanhada de todos os cabos para as devidas conexões.	374,55	13.483,80
21	36	UND	Cooler Para Processador 90mm; Vida útil: 40.000 horas ou superior. TDP: 85W ou superior.	306,60	11.037,60
22	48	UND	FORTE 400W	91,33	4.383,84
23	36	UND	SSD 512GB SATA III, LEITURA 450MB/S,	292,60	10.533,60



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

			GRAVAÇÃO 450MB/S		
24	48	UND	Placa de Vídeo RTX 4060 NVIDIA GeForce 8GB GDDR6 ou superior.	2.789,33	133.887,84
25	24	UND	PEN DRIVE 64 gb	64,30	1.543,20
26	24	UND	PLACA DE REDE 1gb memoria	67,33	1.615,92
27	24	UND	COOLER 1000 rpm	104,33	2.503,92
28	48	UND	NOBREAK 2400VA BIVOLT	4.312,34	206.992,32
29	20	UND	SWITCH 08 PORTAS	248,66	4.973,20
30	24	UND	Pente de memória RAM 2x8 (Dual Channel) DDR4, 2.400 MHz ou Superior.	470,36	11.288,64
31	18	UND	SSD PARA ARMAZENAMENTO Especificações: Formato: 2,5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Capacidade¹: 512GB Controlador: SM2259. NAND 3D TLC. Criptografia: AES 256 bits Leitura/Gravação sequencial²: até 550/520MB/s. Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS. Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação. Temperatura de Armazenagem: 40 °C a 85 °C. Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração fora de operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)	275,93	4.966,74
32	6	UND	SCANNER DE ALTO RENDIMENTO AD345GWN Para documentos A4 & Ofício, de rede, para multiusuários, de Alimentador automático com capacidade para 100 documentos, colorido, duplex (frente e verso), velocidade de 60 páginas por minuto / 120 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 10.000 digitalizações, aceita conexão de rede cabeada (software interno / autônomo) e Wi-Fi, digitaliza direto para dispositivos USB, para pasta compartilhada ou servidor FTP, e-mail, fax, impressão. Digitalização móvel através de tablets e smartphones, via WiFi	4.991,67	29.950,02
33	36	UND	Mousepad: - Espessura: 3mm - Dimensões: 200 x 300 mm ou de área similar - Tecido de alta qualidade, faz com que o mouse se mova com mais suavidade e precisão - Base de borracha antiderrapante - Fácil de limpar - Revestimento à prova d'água.	32,06	1.154,16
34	24	UND	CABO HDMI	19,00	456,00
35	48	UND	CABO DISPLAY PORT PARA HDMI, comprimento mínimo 1,8m, Conectores: Displayport Macho x HDMI Macho, Resolução de vídeo suportada: Pelo menos 1080p.	26,41	1.267,68



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

36	3	UND	IMPRESSORA DE ETIQUETA GC420T Instalação descomplicada A ZD220 é simples de instalar e começar a imprimir assim que sai da embalagem. A conectividade por USB garante interoperabilidade universal. Substitua facilmente as impressoras antigas que usam linguagem de comando ZPL, EPL ou não Zebra. E, as trocas de mídia são rápidas com o design de concha Open ACCESS. É ideal para uso em aplicações dos setores de transporte e logística, manufatura leve, varejo e saúde para imprimir uma variedade etiquetas. Acompanha 04 rolos de etiqueta térmica.	1.340,09	4.020,27
----	---	-----	---	----------	----------

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

Informamos que serão aceitas outras marcas além das mencionadas nos itens acima, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas. Para fins de comparação de desempenho entre os produtos/componentes ofertados, será adotada a seguinte ordem de preferência entre as plataformas de análise:

- 1) <https://www.userbenchmark.com/>
- 2) <https://versus.com/br>
- 3) Outras plataformas, a critério da Administração, **somente quando as anteriores não possibilitarem a comparação necessária.**

Ressaltamos que, para que um item alternativo seja considerado equivalente ou superior ao modelo/marca de referência, esse deverá apresentar desempenho igual ou superior **em todos os critérios avaliados** pela plataforma utilizada.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática é essencial para o funcionamento eficiente da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR. Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, justifica-se a implementação de um registro de preço para a compra parcelada desses itens ao longo dos próximos 12 meses.

Primeiramente, a substituição de equipamentos obsoletos é fundamental para manter a eficiência operacional. Muitos dos atuais equipamentos estão ultrapassados e apresentam dificuldades que comprometem o desempenho das atividades administrativas e operacionais. A compra de novos itens permitirá a substituição desses equipamentos antigos, assegurando a continuidade dos serviços com qualidade.

Além disso, o recente aumento no número de funcionários gerou uma demanda adicional por equipamentos eletrônicos. Para que todos os setores possam funcionar de forma eficaz e sem interrupções, é necessário ampliar o estoque de equipamentos, atendendo às novas necessidades e proporcionando as condições adequadas para o desempenho das funções.

Outro ponto relevante é a substituição de equipamentos que estão fora da garantia. A manutenção e os reparos desses itens têm se tornado cada vez mais caros para o Município. A aquisição de novos equipamentos reduzirá os custos com manutenção e aumentará a confiabilidade dos recursos tecnológicos disponíveis.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Por fim, a atualização e modernização das infraestruturas tecnológicas são indispensáveis para que os serviços públicos permaneçam alinhados com as melhores práticas e a evolução tecnológica. Investir na modernização dos equipamentos garantirá que as Secretarias do Município possam operar com tecnologia de ponta, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Portanto, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR justifica a necessidade do registro de preço para a aquisição parcelada de materiais, equipamentos e periféricos de informática, garantindo que os diversos setores do Município possam desempenhar suas funções com eficácia e sem interrupções ao longo dos próximos 12 meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática visa garantir a eficiência e a continuidade das operações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR ao longo dos próximos 12 meses. Esse processo é essencial para atender às diversas necessidades das Secretarias e setores municipais, promovendo a melhoria dos serviços prestados à população.

Inicialmente, a solução envolve a identificação detalhada das necessidades de cada setor da Prefeitura. Isso inclui a análise dos equipamentos e periféricos necessários para substituir itens obsoletos e atender à demanda gerada pelo aumento no número de funcionários.

Com base nessa análise, será elaborado um plano de aquisição que especifica os materiais e equipamentos necessários, definindo critérios de qualidade e desempenho. Esse planejamento visa assegurar que a compra atenda às expectativas e requisitos técnicos dos diferentes setores.

A aquisição será realizada por meio de um registro de preço, permitindo a compra parcelada dos itens ao longo de 12 meses. Esse método proporciona flexibilidade na aquisição conforme a demanda, possibilitando negociação de preços vantajosos e adequação às variações de mercado.

O processo licitatório será conduzido para selecionar os fornecedores que oferecerão as melhores condições de preço e fornecimento. Esse processo garantirá a transparência e conformidade com as normas legais e regulamentares, assegurando que os itens sejam adquiridos conforme as especificações e prazos estabelecidos.

Após a seleção dos fornecedores, os materiais e equipamentos serão adquiridos de acordo com o planejamento e cronograma definidos, com entregas realizadas de forma parcelada conforme a demanda e a necessidade de reposição ou inclusão de novos itens.

A implementação dos equipamentos adquiridos será realizada nos setores correspondentes, com acompanhamento e avaliação para garantir que os novos recursos atendam às expectativas e melhorem a eficiência operacional.

Além disso, a solução inclui a consideração de garantias e serviços de suporte, assegurando que os equipamentos recebam a manutenção necessária e que eventuais problemas sejam resolvidos de forma eficiente.

Com essa abordagem, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR assegura a modernização e atualização contínua de sua infraestrutura tecnológica, melhorando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

qualidade dos serviços prestados e garantindo um funcionamento eficaz e ininterrupto dos diversos setores municipais. A aquisição planejada e parcelada permitirá atender às necessidades emergentes e futuras, proporcionando flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos tecnológicos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total é de R\$ 1.117.410,86 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, a critério da administração ser prorrogada

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que não houve licitação semelhante nos anos anteriores.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.2.1 Exigências de habilitação

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

requisitos:

12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.2.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.2.5 Qualificação Técnica

12.2.5.1. Comprovação de Desempenho Técnico da empresa, através de certidão, atestado ou Declaração, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado satisfatoriamente a entrega de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão da execução do contrato será feita pelos respectivos secretários de cada pasta solicitante dos serviços.

13.2. Da Fiscalização do Contrato: A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora MARLI SCHWENGBER.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática para suprir a demanda das secretarias municipais podem variar conforme as especificidades do projeto e das necessidades da instituição. No entanto, alguns requisitos gerais são frequentemente considerados:

Especificações Técnicas: Definição clara das especificações técnicas dos equipamentos e periféricos necessários, incluindo processadores, memória RAM, capacidade de armazenamento, tipo de monitor, impressoras, scanners, entre outros.

Compatibilidade: Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas e softwares já em uso na secretaria para evitar problemas de integração e garantir a continuidade do trabalho.

Qualidade e Durabilidade: Preferência por marcas e modelos reconhecidos pela qualidade e durabilidade, garantindo que os equipamentos tenham uma vida útil longa e necessitem de menos manutenção.

Atualização Tecnológica: Equipamentos que incorporem as últimas tecnologias e possam ser atualizados facilmente para se manterem relevantes ao longo do tempo.

Garantia e Suporte Técnico: Contratação de fornecedores que ofereçam garantias adequadas e suporte técnico rápido e eficiente, minimizando o tempo de inatividade em caso de falhas ou problemas.

Custo-Benefício: Análise detalhada do custo-benefício dos equipamentos, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também os custos de manutenção, consumo de energia e eventual substituição.

Sustentabilidade: Preferência por equipamentos que tenham certificações de eficiência energética e sejam fabricados com materiais sustentáveis, contribuindo para a política ambiental da secretaria.

Treinamento: Disponibilidade de treinamento para os funcionários sobre o uso dos novos equipamentos, garantindo uma transição suave e eficiente.

Licitações e Contratos: Conformidade com as normas de licitação e contratação pública, garantindo transparência e legalidade no processo de aquisição.

Escalabilidade: Equipamentos que permitam expansão e atualização futura sem a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

necessidade de substituição completa, garantindo que a infraestrutura de TI possa crescer junto com as necessidades da secretaria.

Estes requisitos ajudam a garantir que a contratação de equipamentos e periféricos de informática atenda às necessidades imediatas e futuras das secretarias municipais, promovendo eficiência, segurança e qualidade.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

HAVERÁ O PARCELAMENTO DA DEMANDA, UMA VEZ QUE A AQUISIÇÃO SE DARA POR ITEM.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

No presente caso, não se aplicam os benefícios para MPes, optando-se pela ampla concorrência no caso previsto inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar do item que foi estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar n.º 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração

Tendo em vista o objeto do certame, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem anterior deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC n.º 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, “não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”

Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

17. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 030/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da ordem de fornecimento/requisição, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade e local especificados.

Os produtos a serem fornecidos devem ser de boa qualidade, entregues, em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber

Os mesmos terão que atender ao disposto na legislação do INMETRO, e demais normas que couber

O fornecimento do produto deve se dar no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição enviada pelo Departamento de Compras da prefeitura, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal

Os produtos deverão ser entregues em horário comercial, diretamente na Secretaria solicitante e constante da requisição.

A CONTRATADA comprometer-se-á em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo ou uso, no prazo de 15 (quinze) dias.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA

Verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal e informado ao fornecedor para que proceda a substituição de imediato, contados da notificação emitida pelo órgão requisitante

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos entregues em desacordo com as normas deste Edital.

A contratada obriga-se a substituir as unidades recusadas, sem ônus adicional para a contratante

A contratante indicará um servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação

Os equipamentos devem ter a garantia mínima de 12 meses.

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Elaborado por:

LILYAN CRISTINA SILVA ARAÚJO
Assessora de Gestão